



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 029/2011 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E EMPRESA TELEALPHA COMERCIAL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.279.446-20.

CONTRATADA: TELEALPHA COMERCIAL LTDA

End.: Avenida Raja Gabaglia, nº 1686 – 6º Andar

CEP: 30.380-403 – Belo Horizonte/MG

CNPJ: 26.299.693/0001-59

Representado por: José Maria de Abreu Campos, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.846.156-53 e CI nº M-9.347 SSP/MG e/ou Edilson Ferreira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.556.186-20 e CI nº M-917.330 SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº. 029/2011, decorrente de Pregão nº 026/2011, firmado em 23/05/2011, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo e manutenção da supressão registrada no 2º aditivo, conforme disposto na CI 021/2014 DTI, nos termos dos artigos 57 e 65, inciso II da Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

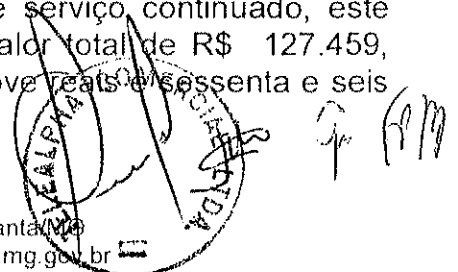
CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, alterando assim a cláusula oitava, que passa a vigorar da seguinte forma:

8.1. Este contrato será vigente, de **23/05/2014 a 22/05/2015**, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, sendo vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em virtude da prorrogação de prazo e por se tratar de serviço continuado, este termo fica renovado face ao segundo aditivo, tendo o valor total de R\$ 127.459,66 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), que passa a vigorar da seguinte forma:



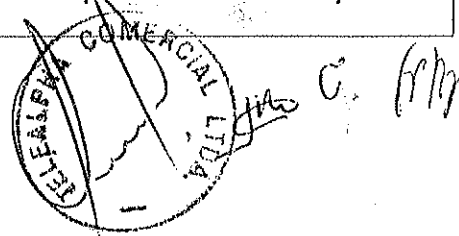


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

LOTE I					
EMPRESA: TELEALPHA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 26.299.693/0001-59					
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL 12 MESES
01	12	MÊS	SUORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE VOZ.	R\$3.155,06	R\$37.860,72
VALOR TOTAL: R\$ 37.860,72 (TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E SESENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).					

LOTE II					
EMPRESA: TELEALPHA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 26.299.693/0001-59					
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL 12 MESES
01	12	MÊS	SUORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA RÁDIO.	R\$5.007,39	R\$60.088,68
02	12	MÊS	MANUTENÇÃO PREDITIVA DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA RÁDIO.	R\$1.018,83	R\$12.225,96
04	2090	HOMEM/HORA	MONITORAMENTO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA RÁDIO. OBS: 2090 É APROXIMADAMENTE O NÚMERO HORAS TRABALHADAS POR UM FUNCIONÁRIO DURANTE 1 ANO, SENDO 8 HORAS POR DIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	R\$ 8,27	R\$17.284,30
VALOR TOTAL: R\$ 89.598,94 (OITENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).					

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 127.459,66 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).





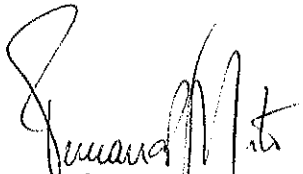
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

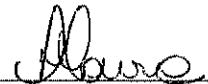
Lagoa Santa, 16 de maio de 2014.



**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
CONTRATANTE**



**TELEALPHA COMERCIAL LTDA.
JOSÉ MARIA DE ABREU CAMPOS e/ou EDILSON FERREIRA DA SILVA
CONTRATADA**

Testemunhas:


CPF. 029.013.696.76


CPF. 071.360.586.35